



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

281

LEI No 1.456/94 DE 16 DE AGOSTO DE 1.994.

"Concede Título de Cidadania à Sra. **ADAILDES BARREIRA PARENTE** e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, promulgo a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica concedido o título de cidadã portuense, à Sra. **ADAILDES BARREIRA PARENTE** - "DONA ROXINHA".

Artigo Segundo - O título de que trata o artigo primeiro será entregue em data a ser marcada com a agraciada.

Artigo Terceiro - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa e quatro.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado às folhas no 99-V livro no 10